

ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA
2ª VARA DO TRABALHO DE MONTES CLAROS – MG

JUIZ TITULAR DA VARA DO TRABALHO:
JÚLIO CÉSAR CANGUSSU SOUTO



JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT da 3ª Região (MG)

Lei de Criação nº 8.432, de 11-6-1992

Data da instalação: 21-12-1992

Data de implantação do PJe: 4-3-2015

Jurisdição: Montes Claros, Bocaiúva, Botumirim, Brasília de Minas, Campo Azul, Capitão Enéas, Claro das Poções, Coração de Jesus, Cristália, Engenheiro Navarro, Francisco Sá, Glaucilândia, Grão Mogol, Guaraciama, Itacambira, Josenópolis, Juramento, Mirabela, Olhos-D'Água, Padre Carvalho, São João da Lagoa, São João do Pacuí e Ubaí.

Edital de Correição divulgado no DEJT em 14-3-2022, p. 2.



ATA DE CORREIÇÃO

Data da última Correição: 22-4-2021

Às 8 horas do dia vinte e nove de março de 2022, o Excelentíssimo Desembargador Dr. **Fernando Luiz Gonçalves Rios Neto**, Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região deu início à Correição Ordinária presencial na 2ª Vara do Trabalho de Montes Claros, situada na Avenida Major Alexandre Rodrigues, 65, conforme Ato Nº 13, de 19 de Maio de 2020, do Tribunal Superior do Trabalho, Portaria Conjunta GCR/GVCR N. 7, de 5 de junho de 2020 e na forma do artigo 682, XI, da CLT, combinado com o artigo 29, II, do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, presente o MM. Juiz do Trabalho Titular da Vara, Dr. **Júlio César Cangussu Souto**; a Secretária da Vara do Trabalho, Sra. Conceição Geralda de Jesus Pereira Brito; os servidores Aline Ruas de Queiroz Espíndola, Cássia Maria Carvalho Santos, Fabiane Nogueira Reis, Mariana Lopes Coelho, Mônica Caldeira Alves de Azevedo, Philippe Souza e Silva, Renata Soares Sapucaia, Shirley Simone Cangussu Martins Cordeiro, Tatiana Soares Fonseca, Vanderlene Durães Pereira Santos; os estagiários Ana Juliana da Silva Neta, Bruno Ferraz Pêgo.

Iniciada a correição no horário acima registrado, o Excelentíssimo Desembargador Corregedor examinou:

1. REGISTROS CONSTANTES DA SECRETARIA DA VARA

1.1. PROTOCOLO DE RECLAMAÇÕES – Das informações de distribuição, excluídas as cartas precatórias recebidas, consta o registro de 350 processos, distribuídos neste ano até o dia 18-3-2022, apurando-se a média de 7,2 processos por dia útil.

1.2. CARTAS PRECATÓRIAS RECEBIDAS – A Vara recebeu até o dia 18-3-2022, 9 cartas precatórias, dentre elas, 6 executórias. Das recebidas em 2022, 1 foi devolvida para os juízos deprecante, conforme consulta realizada junto ao SICOND.

1.3. REMESSA DE PROCESSOS AO TRT – Existe o registro de 433 autos de processos na Instância Superior, sendo que desses 97 processos foram remetidos neste ano até o dia 18-3-2022.

1.4. PROCESSOS COM O (A) MERITÍSSIMO (A) JUIZ (A) DO TRABALHO PARA ELABORAR SENTENÇA/DECISÃO – Há 236 processos para minutar sentença e minutar decisão, dentre eles há 84 processos conclusos para o Dr. Júlio César Cangussu Souto, fora do prazo legal, e 2 processos conclusos para o Dr. Sérgio Silveira Mourão abaixo relacionados.



Para o Dr. Júlio César Cangussu Souto minutar sentença:

0010191-57.2021.5.03.0100 – desde de 18/11/2021 13:24
0010703-40.2021.5.03.0100 – desde de 22/11/2021 13:27
0010704-25.2021.5.03.0100 – desde de 22/11/2021 13:27
0010708-62.2021.5.03.0100 – desde de 22/11/2021 13:30
0010544-97.2021.5.03.0100 – desde de 22/11/2021 13:31
0010789-70.2021.5.03.0145 – desde de 22/11/2021 13:31
0010791-78.2021.5.03.0100 – desde de 22/11/2021 13:32
0010863-65.2021.5.03.0100 – desde de 22/11/2021 13:32
0010707-77.2021.5.03.0100 – desde de 22/11/2021 17:57
0010107-56.2021.5.03.0100 – desde de 24/11/2021 13:20
0010705-10.2021.5.03.0100 – desde de 24/11/2021 13:21
0010793-48.2021.5.03.0100 – desde de 01/12/2021 13:17
0011094-92.2021.5.03.0100 – desde de 01/12/2021 13:17
0010064-22.2021.5.03.0100 – desde de 01/12/2021 13:23
0010583-94.2021.5.03.0100 – desde de 01/12/2021 13:24
0011495-28.2020.5.03.0100 – desde de 01/12/2021 13:25
0011155-50.2021.5.03.0100 – desde de 02/12/2021 14:53
0011112-16.2021.5.03.0100 – desde de 02/12/2021 14:54
0011135-93.2020.5.03.0100 – desde de 06/12/2021 13:08
0010597-78.2021.5.03.0100 – desde de 06/12/2021 13:09
0010623-13.2020.5.03.0100 – desde de 06/12/2021 13:09
0011199-06.2020.5.03.0100 – desde de 06/12/2021 13:39
0011579-29.2020.5.03.0100 – desde de 09/12/2021 13:07
0010829-90.2021.5.03.0100 – desde de 09/12/2021 13:07
0011065-76.2020.5.03.0100 – desde de 10/12/2021 13:12
0010832-45.2021.5.03.0100 – desde de 10/12/2021 13:12
0011510-94.2020.5.03.0100 – desde de 10/12/2021 13:14
0011109-61.2021.5.03.0100 – desde de 10/12/2021 13:14
0010577-87.2021.5.03.0100 – desde de 10/12/2021 13:18
0011571-52.2020.5.03.0100 – desde de 10/12/2021 13:19
0011160-09.2020.5.03.0100 – desde de 10/12/2021 13:19
0011331-63.2020.5.03.0100 – desde de 10/12/2021 13:19
0011148-58.2021.5.03.0100 – desde de 10/12/2021 13:20
0010818-61.2021.5.03.0100 – desde de 10/12/2021 13:21
0010453-07.2021.5.03.0100 – desde de 10/12/2021 13:22
0010078-06.2021.5.03.0100 – desde de 10/12/2021 13:24
0010137-91.2021.5.03.0100 – desde de 10/12/2021 13:24
0011321-19.2020.5.03.0100 – desde de 10/12/2021 13:25
0010398-56.2021.5.03.0100 – desde de 14/12/2021 13:09
0011120-90.2021.5.03.0100 – desde de 14/12/2021 13:09
0011474-52.2020.5.03.0100 – desde de 15/12/2021 13:25
0010098-94.2021.5.03.0100 – desde de 15/12/2021 13:26
0010492-04.2021.5.03.0100 – desde de 15/12/2021 13:26

0010938-07.2021.5.03.0100 – desde de 15/12/2021 13:26
0010673-05.2021.5.03.0100 – desde de 15/12/2021 13:26
0010179-43.2021.5.03.0100 – desde de 15/12/2021 13:27
0011134-16.2017.5.03.0100 – desde de 07/01/2022 13:14
0010995-21.2020.5.03.0145 – desde de 07/01/2022 13:14
0010037-39.2021.5.03.0100 – desde de 07/01/2022 13:14
0011068-94.2021.5.03.0100 – desde de 07/01/2022 13:15
0010957-13.2021.5.03.0100 – desde de 07/01/2022 13:15
0010943-29.2021.5.03.0100 – desde de 21/01/2022 13:14
0010370-88.2021.5.03.0100 – desde de 21/01/2022 13:15
0011184-62.2021.5.03.0145 – desde de 25/01/2022 13:23
0010936-37.2021.5.03.0100 – desde de 25/01/2022 13:24
0011118-23.2021.5.03.0100 – desde de 25/01/2022 13:29
0010155-15.2021.5.03.0100 – desde de 25/01/2022 13:26
0010878-34.2021.5.03.0100 – desde de 25/01/2022 13:29
0010931-15.2021.5.03.0100 – desde de 25/01/2022 13:36
0010401-11.2021.5.03.0100 – desde de 27/01/2022 13:11
0010741-86.2020.5.03.0100 – desde de 27/01/2022 14:33
0010598-63.2021.5.03.0100 – desde de 27/01/2022 14:34
0010421-02.2021.5.03.0100 – desde de 27/01/2022 14:34
0011265-49.2021.5.03.0100 – desde de 01/02/2022 13:37
0010192-42.2021.5.03.0100 – desde de 01/02/2022 13:39
0011200-54.2021.5.03.0100 – desde de 01/02/2022 13:39
0011119-08.2021.5.03.0100 – desde de 01/02/2022 13:39
0010311-03.2021.5.03.0100 – desde de 01/02/2022 13:40
0011287-15.2018.5.03.0100 – desde de 01/02/2022 13:41
0010792-63.2021.5.03.0100 – desde de 01/02/2022 15:23
0010714-69.2021.5.03.0100 – desde de 01/02/2022 15:24
0010499-93.2021.5.03.0100 – desde de 01/02/2022 15:24
0010108-41.2021.5.03.0100 – desde de 02/02/2022 13:10
0011146-93.2018.5.03.0100 – desde de 02/02/2022 13:10
0010086-85.2021.5.03.0066 – desde de 02/02/2022 13:10
0011638-51.2019.5.03.0100 – desde de 02/02/2022 13:12
0010118-22.2020.5.03.0100 – desde de 07/02/2022 13:12
0010045-16.2021.5.03.0100 – desde de 07/02/2022 13:13
0010293-79.2021.5.03.0100 – desde de 07/02/2022 13:13
0010820-31.2021.5.03.0100 – desde de 07/02/2022 13:13
0011081-93.2021.5.03.0100 – desde de 07/02/2022 13:14
0011543-84.2020.5.03.0100 – desde de 07/02/2022 13:14
0011309-68.2021.5.03.0100 – desde de 07/02/2022 13:15
0011334-18.2020.5.03.0100 – desde de 07/02/2022 13:15

Para o Dr. Sérgio Silveira Mourão minutar sentença:

0011367-08.2020.5.03.0100 Desde de 08/02/2022 14:00

0011247-62.2020.5.03.0100 Desde de 08/02/2022 13:58

1.5. PROCESSOS AGUARDANDO LAUDO PERICIAL – Analisando o sistema do PJe, constatou-se que existem 12 processos com perícia designada, aguardando laudo.

1.6. MANDADOS EXPEDIDOS – Constam 200 mandados expedidos no PJe, no ano em curso, dentre os quais 38 pendentes de cumprimento, no prazo.

1.7. PROCESSOS SOBRESTADOS NA FASE DE CONHECIMENTO – Em consulta ao sistema informatizado da Secretaria da Vara, constatou-se a existência de 3 processos sobrestados.

Segundo informações do Núcleo de Gerenciamento de Precedentes e de Ações Coletivas – NUGEPNAC, não há processos sobrestados com Temas já julgados, com incidentes de Repercussão Geral, pelo STF.

Processos examinados na correição, por amostragem, temas ainda não julgados:

0010704/19, 0010307/21: sobrestados aguardando decisões de outras ações;

0010144/19: sobrestado aguardando decisão de conflito de competência.

1.8. PROCESSOS EM FASE DE CONHECIMENTO

1.8.1. PROCESSOS AGUARDANDO SENTENÇA NA FASE DE CONHECIMENTO -

PROCESSOS PENDENTES DE JULGAMENTO NA FASE DE CONHECIMENTO:

(de 1º-1-2022 até 18-3-2022)

(fonte: e-Gestão)

FASE	Situação	Quantidade de processos
CONHECIMENTO	Aguardando 1ª Sessão de audiência (item 60)	0
	Aguardando 1ª audiência (item 90060)	282
	Aguardando encerramento da instrução (item 61)	0
	Aguardando encerramento da instrução (item 90061)	363
	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença (item 62)	0
	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença (item 90062)	205

Processos aguardando primeira audiência ou aguardando o encerramento da instrução que estão sem audiências designadas:

Processos sem audiência designada aguardando 1ª sessão de audiência e aguardando encerramento de instrução: são os processos dos itens 90.060 e 90.061 do e-Gestão e que não possuem audiência designada ou não estão suspensos/sobrestados.	30
--	----

Abaixo tabela dos processos mais antigos sem audiência designada aguardando 1ª sessão de audiência e aguardando encerramento de instrução com o referido prazo, com mais de 300 dias. A listagem completa foi remetida previamente, via e-mail institucional, para a unidade organizacional:

Processo	Classe	Tarefa	Dias
0010647-41.2020.5.03.0100	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	Conclusão ao magistrado	610
0010942-78.2020.5.03.0100	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	Cumprimento de Providências	555

1.9. PROCESSOS EM FASE DE EXECUÇÃO

Existem 1.068 processos em fase de execução, assim discriminados:

- a) 717 execuções trabalhistas, constantes dos itens 99 e 90099;
- b) 116 processos suspensos por execução frustrada, itens 106 e 90106;
- c) 235 processos arquivados provisoriamente, conforme itens 103, 90103, 327 e 90327;
- d) não há processos no arquivo temporário, extração personalizada do SIAP1.

Os dados foram extraídos do sistema e-Gestão, no período de 01/01/2022 até 18/03/2022

No ano anterior, até dia 18/03/2021 – havia 1.355 processos na fase de execução, assim distribuídos:

- a) 845 execuções trabalhistas, constantes dos itens 99 e 90099;
- b) 240 processos suspensos por execução frustrada, itens 106 e 90106;
- c) 270 processos arquivados provisoriamente, conforme itens 103, 90103, 327 e 90327.

TABELAS COMPARATIVAS DOS ANOS DE 2021 e 2022 (dados apurados em 2022 até o dia 18-3)

Decisões na fase execução:

Mês	Ano 2021	Ano 2022
Janeiro	50	30
Fevereiro	29	21
Março	48	31
Abril	74	
Maio	75	
Junho	54	
Julho	33	
Agosto	44	
Setembro	51	
Outubro	41	
Novembro	32	
Dezembro	17	
TOTAL	548	82

Alvarás expedidos:

Mês	2021		2022	
	PJE	SIF	PJE	SIF
01-JANEIRO	2		1	
02-FEVEREIRO	12		11	
03-MARÇO	22		30	4
04-ABRIL	16			
05-MAIO	15			
06-JUNHO	16			
07-JULHO	8			
08-AGOSTO	12	3		
09-SETEMBRO	14	1		
10-OUTUBRO	25			
11-NOVEMBRO	8			
12-DEZEMBRO	9			
Totais	159	4	42	4

1.10. PROCESSOS INCIDENTAIS PENDENTES: de acordo com o sistema e-Gestão, dados de 18-3-2022, existem 48 processos, conforme se apurou dos itens 117, 90117, 400, 90400, 427 e 90427.

	Qtde
Embargos de Declaração Pendentes	13
Incidentes na Liquidação/Execução Pendentes	34
Tutelas Provisórias Pendentes	1
Total	48

2. PROCESSOS EXAMINADOS – Foram examinados, conforme discriminação a seguir, por amostragem, autos de processos em tramitação e arquivados na Vara do Trabalho quanto à observância do ordenamento jurídico, o cumprimento dos atos, despachos, ordens e recomendações do Tribunal Superior do Trabalho, da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, da Direção do Tribunal e da Corregedoria Regional.

Na pauta do dia 30-3-2022 havia 14 processos:

- a) **una por videoconferência (rito sumaríssimo):** 7 processos;
- b) **inicial por videoconferência:** 4 processos;
- c) **instrução por videoconferência:** 3 processos.

Foram examinados os autos dos processos 0010186/22, 00101887/22, 0010190/22, 0010080/22, 0010081/22, 0010082/22, 0010083/22, 0010060/22, 0010086/22, 0011070/21.

RESULTADO – examinados os autos, constatou-se:

0010080/22, 0010081/22, 0010082/22, 0010083/22, 0010060/22, 0010086/22: processos sujeitos ao procedimento sumaríssimo com designação de audiência com prazo superior a 15 dias.

2.1. CARTAS PRECATÓRIAS RECEBIDAS; PROCESSOS SOBRESTADOS; PROCESSOS SOLUCIONADOS MEDIANTE CONCILIAÇÃO; PROCESSOS JULGADOS; PROCESSOS EM FASE DE EXECUÇÃO e PROCESSOS ARQUIVADOS.

Nos termos do parágrafo 1º do artigo 6º do ATO Nº 13/GCGJT, de 19 de maio de 2020 e mediante consulta ao Painel Migração CLEC, que esta Vara do Trabalho possuía, até o dia 20-3-2021, 39 processos físicos no total e não possuía processos migráveis.

Exame dos autos dos processos 0010229/22, 0010108/22, 0011182/21, 0010162/22, 0010127/22, 0010114/22, 0011557/21, 0010065/22, 0010035/22, 0011424/21, 0010144/19, 0010704/19, 0010307/21, 0011487/21, 0011633/21, 0011630/21, 0011403/21, 0011395/21, 0011601/21, 0011495/21, 0011593/21, 0011499/21, 0011491/21, 0011513/21, 0011072/20, 0011490/21, 0011618/21, 0010178/21, 0011598/20, 0010522/21, 0010443/21, 0011511/20, 0010940/21, 0010332/21, 0010024/22, 0010020/22, 0011340/21, 0010023/22, 0010697/21, 0010512/20, 0010813/20, 0011207/20, 0010428/19, 0010805/21, 0010477/21, 0011492/21, 0010461/21, 0010063/21, 0011081/20, 0011340/16, 0011281/16, 0010047/19, 0010677/17, 0011596/21, 0011425/21, 0010059/22, 0011453/21, 0010103/22, 0011433/21, 0011541/21, 0011456/21, 0011350/21, 0011591/21, 0011337/19, 0011063/19, 0011110/19, 0010075/21, 0010188/21, 0010317/21, 0010176/21.

RESULTADO – examinados os autos, constatou-se:

0011487/21, 0011633/21, 0011630/21, 0011403/21, 0011395/21, 0011601/21, 0011495/21, 0011593/21, 0011499/21, 0011491/21: processos sujeitos ao procedimento sumaríssimo com designação de audiência com prazo superior a 15 dias;

0011182/21: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – despacho – Id d8c7254 (mais de 10 dias);

0011598/20: excesso de prazo para prolação de sentença – Id 7f5e1bd (mais de 30 dias) – Dr. Júlio César Cangussu Souto;

0010522/21: excesso de prazo para prolação de sentença – Id 641ddec (mais de 30 dias) – Dr. Júlio César Cangussu Souto;

0010443/21: excesso de prazo para prolação de sentença – Id 3ed133c (mais de 30 dias) – Dr. Júlio César Cangussu Souto;

0011511/20: excesso de prazo para prolação de sentença – Id 133e4ec (mais de 30 dias) – Dr. Júlio César Cangussu Souto;

0010940/21: excesso de prazo para prolação de sentença – Id 52195bc (mais de 30 dias) – Dr. Júlio César Cangussu Souto;

0010332/21: excesso de prazo para prolação de sentença – Id 92713e2 (mais de 30 dias) – Dr. Júlio César Cangussu Souto;

0010428/19: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – despacho – Id 1cf4807 (mais de 20 dias).

0010705/21: excesso de prazo para prolação de sentença – Id 52195bc (sem prolação de sentença há mais de 63 dias) – Dr. Júlio César Cangussu Souto. O processo foi “conclusos os



autos para julgamento proferir sentença a JÚLIO CÉSAR CANGUSSU SOUTO” em 5-10-2021. Em 23-11-2021, foi “Convertido o julgamento em diligência”. Em 23-11-2021, foi exarado o despacho:

“Vistos etc.

Registre-se que, em razão da sobrecarga de serviço e a grande quantidade de sentenças a serem proferidas por este Juiz, não foi possível prolatar a decisão no prazo previsto no art. 226, III, do CPC (30 dias).

Ressalte-se, por outro lado, que havendo motivo justificado, pode o Juiz exceder, por igual tempo, o limite previsto no artigo acima mencionado (art. 227 do CPC).

O presente registro se faz necessário em atenção ao disposto no artigo 35, inciso II, da LOMAN (Lei Complementar nº 35/79), bem como para justificar aos jurisdicionados o tempo despendido por este Magistrado para proferir esta Sentença, em razão do princípio constitucional da duração razoável do processo (art. 5ª, LXXVIII, da CF/88).

Por fim, fica esclarecido que as partes serão intimadas da prolação da sentença, oportunamente, atentando-se este Magistrado para a não extrapolação dos prazos legais previstos.

MONTES CLAROS/MG, 23 de novembro de 2021.

JULIO CESAR CANGUSSU SOUTO
Juiz(a) Titular de Vara do Trabalho”

Depois, o processo foi remetido para a tarefa do PJe “conclusos os autos para julgamento proferir sentença”, em 24-11-2021.

O doutor Júlio César Cangussu Souto estava de férias nos períodos: 18-11 a 17-12-2021 e de 24-01 a 22-02-2022. O prazo que começou a fluir a partir de 5-10-2021 foi interrompido em 23-11-2021, ao ser convertido o julgamento em diligência, voltando a fluir a partir de 24-11-2022, quando os autos foram conclusos para proferir sentença.

Desse modo, não foram computados 33 dias úteis para proferir sentença do período de 5-10-2021 a 18-11-2021. Observando-se o período de férias do magistrado de 18-11 a 17-12-2021 e a data da conversão do julgamento em diligência em 23-11-2021.

O prazo voltou a fluir depois do recesso forense em 7-1-2022 e interrompendo-se em 24-1-2022 até 22-2-2022, período de férias do magistrado, computando-se 30 dias úteis para proferir sentença até 28-3-2022. Se a contagem de prazo fosse desde a primeira vez que o processo foi para a tarefa conclusos para proferir sentença, seriam 63 dias de prazo sem sentença proferida, mas não 30 dias úteis até 28-3-2022.



0011247/20: excesso de prazo para prolação de sentença – Id d 9ade67d (sem prolação de sentença há mais de 68 dias) - Dr. Sérgio Silveira Mourão. O processo foi “conclusos os autos para julgamento proferir sentença a SÉRGIO SILVEIRA MOURÃO” em 22-11-2021. Em 07-02-2022, foi “Convertido o julgamento em diligência”. Em 07-02-2022, também foi exarado o despacho:

“Vistos etc.

Registre-se que, em razão da sobrecarga de serviço e a grande quantidade de sentenças a serem proferidas por este Juiz, não foi possível prolatar a decisão no prazo previsto no art. 226, III, do CPC (30 dias).

Ressalte-se, por outro lado, que havendo motivo justificado, pode o Juiz exceder, por igual tempo, o limite previsto no artigo acima mencionado (art. 227 do CPC).

O presente registro se faz necessário em atenção ao disposto no artigo 35, inciso II, da LOMAN (Lei Complementar nº 35/79), bem como para justificar aos jurisdicionados o tempo despendido por este Magistrado para proferir esta Sentença, em razão do princípio constitucional da duração razoável do processo (art. 5ª, LXXVIII, da CF/88).

Por fim, fica esclarecido que as partes serão intimadas da prolação da sentença, oportunamente, atentando-se este Magistrado para a não extrapolação dos prazos legais previstos.

MONTES CLAROS/MG, 23 de março de 2022.
SERGIO SILVEIRA MOURAO”

Depois, o processo foi remetido para a tarefa do PJe “conclusos os autos para julgamento proferir sentença”, em 08-02-2022.

O doutor Sérgio Silveira Mourão estará de férias no período: 24-03-2022 a 12-04-2022. O prazo que começou a fluir a partir de 22-11-2021 foi interrompido em 07-02-2022, ao ser convertido o julgamento em diligência, voltando a fluir a partir de 08-02-2022, quando os autos foram conclusos para proferir sentença.

Desse modo, não foram computados 39 dias úteis para proferir sentença do período de 22-11-2021 a 07-02-2022. Observando-se o recesso forense de 20-12-2021 a 6-1-2022. O prazo voltou a fluir depois 08-02-2022 computando-se até 23-3-2022 (período do início das férias do magistrado) 29 dias úteis para proferir sentença. Se a contagem de prazo fosse desde a primeira vez que o processo foi para a tarefa conclusos para proferir sentença, seriam, 68 dias de prazo sem sentença proferida.

Recomenda-se aos MM. juízes que profiram sentenças na forma da Recomendação N. 4/GCGJT, de 26 de setembro de 2018 referente aos “Procedimentos relacionados à prolação de sentenças e acórdãos líquidos”, divulgada por meio do Ofício Circular N. CR/45/2018, de 1º de outubro de 2018.

2.2. INQUÉRITO JUDICIAL PARA APURAÇÃO DE FALTA GRAVE DE EMPREGADO ESTÁVEL – Consultado o sistema informatizado da Secretaria da Vara do Trabalho, constatou-se que há 1 inquérito judicial em tramitação.

2.3. AÇÃO CIVIL PÚBLICA – Consultado o sistema informatizado da Secretaria da Vara do Trabalho, constatou-se que há 4 ações civis públicas em tramitação.

Fase	Processo	Classe	Tarefa
Conhecimento	0010221-68.2016.5.03.0100	Ação Civil Pública	Aguardando apreciação pela instância superior
	0010581-27.2021.5.03.0100	Ação Civil Pública	Aguardando audiência
	0010618-54.2021.5.03.0100	Ação Civil Pública	Cumprimento de Providências
	0045200-03.2009.5.03.0100	Ação Civil Pública	Arquivo provisório

2.4. AÇÃO CIVIL COLETIVA – Consultado o sistema informatizado da Secretaria da Vara do Trabalho, constatou-se que há 2 ações civis coletivas em tramitação.

Fase	Processo	Classe	Tarefa
Conhecimento	0010431-46.2021.5.03.0100	Ação Civil Coletiva	Aguardando audiência
Execução	0011990-77.2017.5.03.0100	Ação Civil Coletiva	Aguardando prazo

3. PRAZO MÉDIO DA PAUTA E DISPONIBILIDADE DA PAUTA –

Prazos médios da pauta/dias corridos

	2020	2021	2022
Procedimento sumaríssimo/ordinário	55	50	67
Instrução processo físico	-	-	-
Instrução processo eletrônico	127	156	214

Apuração conforme dados extraídos do sistema e-Gestão.

Disponibilidade de Pauta/dias úteis

	2020	2021	2022
Procedimento sumaríssimo	36	27	16/05/2022 – 32 dias
Procedimento Ordinário	31	19	25/04/2022 – 25 dias
Instrução	146	202	14/09/2022 – 116 dias

DECISÕES/SENTENÇAS PROFERIDAS

Ano 2022, até o dia 18-3, com 48 de expediente forense:

	2022	Média dia/útil
Julgados procedentes	7	0,1
Julgados procedentes em parte	68	1,4
Julgados improcedentes	14	0,2
Extintos com resolução de mérito	3	0,06
Outras decisões com resolução de mérito	0	0
Total com exame de mérito	92	1,9
Extintos sem resolução de mérito	10	0,2
Arquivamento	18	0,3
Desistência	18	0,3
Outras decisões sem resolução de mérito	0	0
Total sem resolução de mérito	46	0,9
Decisões de conhecimento	138	2,8
Decisões decorrentes da oposição de embargos de declaração	23	0,4
Conciliações	121	2,5
Decisões de incidentes na liquidação/execução	10	0,2
Total	335	6,9

Ano 2021, com 231 dias de expediente forense:

	2021	Média/dia útil
Julgados procedentes	85	0,3
Julgados procedentes em parte	312	1,3
Julgados improcedentes	84	0,3
Extintos com resolução de mérito	20	0,08
Outras decisões com resolução de mérito	0	0



Total com exame de mérito	501	2,1
Extintos sem resolução de mérito	27	0,1
Arquivamento	65	0,2
Desistência	41	0,1
Outras decisões sem exame de mérito	36	0,1
Total sem resolução de mérito	169	0,7
Decisões de conhecimento	670	2,9
Decisões decorrentes da oposição de embargos de declaração	142	0,6
Conciliações	771	3,3
Decisões de incidentes na liquidação/execução	71	0,3
Total	1.654	7,1

4. AUDIÊNCIAS, DESPACHOS E SENTENÇAS NA FASE DE CONHECIMENTO

Constatou o Excelentíssimo Desembargador Corregedor, mediante informação da Secretária da Vara do Trabalho, que, na Unidade, o MM. Juiz Titular realiza audiências de segunda-feira a quinta-feira a partir das 9h30min. O intervalo entre as audiências é de 10 minutos para as de procedimento sumaríssimo, 10 minutos para as de procedimento ordinário e de 15 minutos para as instruções. O MM. Juiz Auxiliar realiza audiências de terça-feira a quinta-feira a partir das 13h30min. O intervalo entre as audiências é de 5 minutos para as de procedimento sumaríssimo, 5 minutos para as de procedimento ordinário e de 15 minutos para as instruções.

e/ou 13h30min. O intervalo entre as audiências é de 10 minutos para as de procedimento sumaríssimo, 10 minutos para as de procedimento ordinário e de 15 minutos para as instruções.

A análise dos termos do artigo 19, II da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, fica prejudicada em razão das medidas de prevenção à disseminação do Novo Coronavírus da Portaria GP N. 117/2020 deste Regional.

Recomenda-se aos magistrados, quanto à residência, que cumpram a disposição contida no artigo 29, inciso V, "c", do Regimento Interno do TRT da 3ª Região e os termos das Instruções Normativas Conjuntas nº 1, de 13-11-2014 e nº 6, de 13-8-2015 e que mantenham o cadastro atualizado na Secretaria-Geral da Presidência.

Audiências realizadas em fevereiro de 2021, com 19 dias úteis:

Audiências	Número de Audiências/ Mês	Média/dia útil
Conciliação em conhecimento	25	1,3
Conciliação em execução	1	0,05
Encerramento de instrução Os encerramentos de instrução não são somados	4	0,2
Inicial/Inicial (rito sumaríssimo)	38	2
Inquirição de testemunha (juízo deprecado)	0	0
Instrução/Instrução (rito sumaríssimo)	64	3,3
Una/Una (rito sumaríssimo)	97	5,1
Total	225	11,8

TABELAS COMPARATIVAS DOS ANOS DE 2021 e 2022
(dados apurados em 2022 até o dia 18-3)

Audiências realizadas:

Mês	Ano 2021	Ano 2022
Janeiro	47	58
Fevereiro	183	212
Março	246	118
Abril	280	
Maio	275	
Junho	350	
Julho	244	
Agosto	261	

Setembro	297	
Outubro	161	
Novembro	191	
Dezembro	125	
TOTAL	2660	388

Foram realizadas 211 audiências de em fevereiro de 2022. Foram designadas 169 audiências de 1-3-2022 até do dia 27-3-2022. Foram designadas 54 audiências de 28-3-2022 a 31-3-2022.

Conciliados na fase de conhecimento, liquidação e execução:

Fase	Conhecimento		Execução		Liquidação	
Mês/ano	2021	2022	2021	2022	2021	2022
Janeiro	34	23	2	5		2
Fevereiro	68	62	2	4	1	4
Março	89	38	1	5	5	
Abril	69		2		7	
Maio	74		7		2	
Junho	68		6		4	
Julho	72		7			
Agosto	95		7		1	
Setembro	81		5		1	
Outubro	56		3		6	
Novembro	45		3		3	
Dezembro	48		3		1	
TOTAL	799	123	48	14	31	6

Sentenças e acordos homologados por sentença em conhecimento:

Mês	Ano 2021	Ano 2022
Janeiro	59	63
Fevereiro	123	115

Março	137	81
Abril	145	
Maio	139	
Junho	138	
Julho	113	
Agosto	149	
Setembro	125	
Outubro	120	
Novembro	111	
Dezembro	82	
TOTAL	1441	259

Despachos:

Mês	Ano 2021	Ano 2022
Janeiro	914	556
Fevereiro	989	1062
Março	1277	696
Abril	1210	
Maio	1158	
Junho	1085	
Julho	969	
Agosto	1087	
Setembro	1119	
Outubro	1167	
Novembro	978	
Dezembro	700	
TOTAL	12653	2314

AUXÍLIO FIXO: Recomenda a Corregedoria Regional que, atuando outro (a) magistrado (a) na Vara, seja observado o disposto no artigo 330 do Provimento Geral Consolidado nº 3/2015, do TRT da 3ª Região, que determina que “nas Varas do Trabalho que contarem com Juiz Auxiliar é vedado o comparecimento semanal alternado entre Magistrados”.

5. Produtividade –

Movimentação Anual de Processos			
	2020	2021	2022 até 18-3
Processos recebidos	1.529	1.622	350
Média por dia útil	6,7	7,0	7,2
Processos remanescentes do ano anterior	501	618	958
Sentenças anuladas	9	7	1
Total de processos para solução	2.039	2.247	1.309
Processos solucionados	1.390	1.441	259
Processos conciliados	765	771	121
Produtividade	68,17%	64,13%	19,78%

Analisando os dados supra, verificou-se um aumento de 6% em relação ao número de processos recebidos no ano 2020. Quanto à produtividade, verificou-se que em 2021 houve uma diminuição de 4%.

5.1. Índice Nacional de Gestão de Desempenho da Justiça do Trabalho (IGEST) – desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho (CGJT) com o objetivo de contribuir para o aprimoramento da gestão das varas do trabalho de todo o país. Instrumento eficaz de gestão, o IGEST pode ser utilizado como um balizador da vara na busca por melhoria da efetividade da prestação jurisdicional combinada à força de trabalho disponível. O IGEST se alinha às Metas Nacionais e ao Plano Estratégico 2021-2026 do TRT-MG e foi instituído no âmbito deste Regional por meio da Resolução Conjunta GP/GCR/GVCR n. 104, de 18 de dezembro de 2018, alterada pela Resolução Conjunta GP/GCR/GVCR n. 220, de 20 de janeiro de 2022.

MESOINDICADORES IGEST: (de 1º-1-2022 até 18-3-2022)

5.1.1 MESOINDICADOR ACERVO: O mesoindicador Acervo é composto pelos indicadores I01 – Idade Média do Pendente de Julgamento, I02 – Pendentes e I03 – Taxa de Conclusos com o Prazo Vencido.

I01 – Indicador Idade média do Pendente de Julgamento: representa o tempo médio que os processos estão pendentes de julgamento. Média do ano dos processos dos itens 60, 61, 62, 90060, 90061 e 90062 no final do período de referência.

Para cálculo do prazo médio, conforme manual do IGEST, “são listados todos os processos pendentes de julgamento na fase de conhecimento e considerado o ano em que cada um deles foi ajuizado. Após faz-se a subtração pelo ano de referência e após a média desses anos.

Ano de ajuizamento	Quantidade de processos	Prazo médio por ano
2013	1	9
2017	1	5
2018	2	4
2019	14	3
2020	77	2
2021	455	1
2022 – ano de referência	300	
TOTAL	850	0,79

I02 – Indicador Pendentes: representa a quantidade de processos pendentes de baixa nas fases de conhecimento e execução e os pendentes de liquidação.

FASE	Situação	Quantidade de processos
CONHECIMENTO	Processos pendentes de baixa - fase de conhecimento (item 377)	0
	Processos pendentes de baixa - fase de conhecimento (item 90377)	941

FASE	Situação	Quantidade de processos
LIQUIDAÇÃO	Processos com liquidação de sentença pendente (item 394)	0
	Processos com liquidação de sentença pendente (item 90394)	160

FASE	Situação	Quantidade de processos
EXECUÇÃO	Processos pendentes de baixa – fase de execução (item 383)	0

Processos pendentes de baixa – fase de execução (item 90383)	690
--	-----

I03 – Indicador Taxa de Conclusos com Prazo Vencido: representa a relação entre o total de processos conclusos com o prazo vencido e o total de processos aguardando a prolação de sentença.

(fonte: e-Gestão)

FASE	Variável	Forma de apuração	Quantidade de processos
CONHECIMENTO	Pendentes de julgamento conclusos com o prazo vencido	Saldo de processos do item 393 no final do período de referência	0
		Saldo de processos do item 90393 no final do período de referência	0
	Total de processos conclusos aguardando prolação de sentença	Saldo de processos do item 62 no final do período de referência	0
		Saldo de processos do item 90062 no final do período de referência	205

5.1.2. MESOINDICADOR CELERIDADE: o mesoindicador Celeridade é composto pelos indicadores I04 – Prazo Médio na Fase de Conhecimento, I05 – Prazo Médio na Fase de Liquidação e I06 – Prazo Médio na Fase de Execução.

I04 – Indicador Prazo Médio na Fase de conhecimento: representa o prazo médio entre o ajuizamento da ação e a prolação da sentença (em dias corridos) na fase de conhecimento.

(fonte: e-Gestão)

	Quantidade de processos	Prazo médio (em dias corridos)
Média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação até a prolação de sentença na fase de conhecimento (item 416)	0	0
Média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação até a prolação de sentença na fase de conhecimento (item 90416)	258	193

I05 – Indicador Prazo Médio na Fase de Liquidação: representa o prazo médio entre o início e o encerramento da fase de liquidação.

(fonte: e-Gestão)



	Quantidade de processos	Prazo médio (em dias corridos)
Média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início da liquidação e da decisão homologatória dos cálculos (item 417)	0	0
Média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início da liquidação e da decisão homologatória dos cálculos (item 90417)	133	314

I06 – Indicador Prazo Médio Fase de Execução: representa o prazo médio entre o início e o encerramento da fase de execução.

(fonte: e-Gestão)

	Quantidade de processos	Prazo médio (em dias corridos)
Média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início da execução e a data da extinção da execução – procedimento sumaríssimo - ente privado (item 275)	0	0
Média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início da execução e a data da extinção da execução - ente privado (item 90275)	72	1.292
Média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início da execução e a data da extinção da execução – ente público (item 277)	0	0
Média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início da execução e a data da extinção da execução – ente público (item 90277)	1	6.196

5.1.3. MESOINDICADOR PRODUTIVIDADE: o mesoindicador Produtividade é composto pelos indicadores I07 – Taxa de Conciliação, I08 – Taxa de Solução e I13 – Taxa de Execução.

I07 – Indicador Taxa de Conciliação na fase de conhecimento: representa a relação entre a quantidade de processos solucionados por conciliação e o total de processos solucionados.

(fonte: e-Gestão)

Conciliações	Soma dos processos dos itens 39 e 90039	121
Solucionados	Soma dos processos dos itens 39, 90039, 40, 90040, 41, 90071, 42, 90042, 43, 90043, 44, 90044, 46, 90046, 47, 90047, 48, 90048, 49 e 90049	259

I08 – Indicador Taxa de Solução: representa a relação entre o total de processos solucionados e o total de processos recebidos por distribuição, redistribuição e que retornaram para novo julgamento.

(fonte: e-Gestão)

Solucionados	Soma dos processos dos itens 39, 90039, 40, 90040, 41, 90041, 42, 90042, 43, 90043, 44, 90044, 46, 90046, 47, 90047, 48, 90048, 49 e 90049	259
Recebidos	Soma dos processos dos itens 26, 90026, 27, 90027, 29, 90029, 30, 90030, 31, 90031, 32 e 90032	351

I13 – Indicador Taxa de Execução: representa a relação entre o total de execuções encerradas pelo total de execuções iniciadas.

(fonte: e-Gestão)

Execuções iniciadas	Soma dos processos dos itens 329 e 90329	68
Execuções encerradas	Soma dos processos dos itens 93 e 90093	72

5.1.4. MESOINDICADOR CONGESTIONAMENTO: o mesoindicador Congestionamento é composto pelos indicadores I09 – Taxa de Congestionamento no Conhecimento e I10 – Taxa de Congestionamento na Execução.

I09 – Indicador Taxa de Congestionamento no Conhecimento: representa o volume de trabalho atualmente represado, em comparação com a capacidade de atendimento à demanda na fase de conhecimento.

(fonte: e-Gestão)

Pendentes de baixa na Fase de Conhecimento	Saldo de processos dos itens 377 e 90377 no final do período de referência	941
Baixados na Fase de Conhecimento	Soma dos processos dos itens 375 e 90375	281

I10 – Indicador Taxa de Congestionamento na Execução: representa o volume de trabalho atualmente represado em comparação com a capacidade de atendimento à demanda na fase de execução.

(fonte: e-Gestão)

Pendentes de baixa na Fase de Execução	Saldo de processos dos itens 383 e 90383 no final do período de referência	690
Baixados na Fase de Execução	Soma dos processos dos itens 381 e 90381	136



5.1.5. MESOINDICADOR FORÇA DE TRABALHO

I11 – Indicador Produtividade por Servidor: representa o total de processos baixados nas fases de conhecimento e execução por servidor em atividade.

(fonte: e-Gestão)

Baixados na fase de conhecimento	Soma dos processos dos itens 375 e 90375	281
Baixados na fase de execução	Soma dos processos dos itens 381 e 90381	136
Servidores em atividade	Contagem dos servidores dos itens 2035, 2045, 2053, 2061 e 2412	11

I12 – Indicador Pendentes por Servidor: representa total de pendentes de baixa nas fases de conhecimento e execução por servidor em atividade.

(fonte: e-Gestão)

Pendentes na fase de conhecimento	Saldo de processos dos itens 377 e 90377 no final do período de referência	941
Pendentes de baixa na fase de execução	Saldo de processos dos itens 383 e 90383 no final do período de referência	690
Servidores em atividade	Contagem dos servidores nos itens 2035 (servidores do quadro permanente da área judiciária), 2045 (servidores requisitados do Poder Judiciário da União, lotados na área judiciária 1º grau), 2053 (servidores requisitados de outros órgãos lotados na área judiciária do 1º grau), 2061 (servidores ocupantes exclusivamente de cargos em comissão lotados na área judiciária de 1º grau) e 2412 (servidores removidos de outros órgãos da Justiça do Trabalho lotados na área judiciária de 1º grau)	11

Perfil da Vara do Trabalho		Montes Claros - 02a Vara				
Indicadores / Período de referência		Ano 2020 01/01/2020 a 31/12/2020	1º trim 2021 01/04/2021 a 31/03/2021	2º trim 2021 01/07/2021 a 30/06/2021	3º trim 2021 01/10/2021 a 30/09/2021	Ano 2021 01/01/2021 a 31/12/2021
		0	1	1	1	1
Indicadores	I01 - Idade Média do	0,15	0,65	0,45	0,30	0,22



	pendente de julgamento (em anos)					
	I02 - Pendentes	1.923	1.937	1.912	1.858	1.845
	I03 - Taxa de conclusos com o prazo vencido (%)	0,00	0,00	0,00	14,20	0,00
	I04 - Prazo médio no conhecimento (em dias)	146,49	152,31	128,00	135,74	143,80
	I05 - Prazo médio na liquidação (em dias)	133,24	139,44	188,22	188,93	191,99
	I06 - Prazo médio na execução (em dias)	1.665,50	1.758,99	1.815,89	1.731,74	1.576,38
	I07 - Taxa de conciliação (%)	55,04	56,93	54,98	55,31	53,16
	I08 - Taxa de solução (%)	90,38	82,98	87,27	90,07	89,50
	I13 - Taxa de execução (%)	178,22	180,67	172,86	183,00	174,82
	I09 - Taxa de congestionamento no conhecimento (%)	33,96	37,87	38,28	36,74	38,00
	I10 - Taxa de congestionamento na execução (%)	68,46	62,34	62,97	61,27	59,58
	I11 - Produtividade por servidor	155,42	156,75	156,25	178,36	176,55
	I12 - Pendentes por servidor	138,17	139,83	139,83	149,27	147,82
Meso	Acervo	0,26	0,32	0,31	0,59	0,28
	Celeridade	0,46	0,49	0,49	0,51	0,51
	Produtividade	0,37	0,37	0,43	0,45	0,47
	Congestionamento processual	0,50	0,48	0,56	0,58	0,59
	Força de trabalho	0,42	0,39	0,46	0,45	0,46
Macro	IGEST	0,4025	0,4105	0,4497	0,5166	0,4617
Posição IGEST		58	58	81	118	96

Movimentação processual	1501 a 2000	1501 a 2000	1501 a 2000	1501 a 2000	1501 a 2000
-------------------------	----------------	----------------	----------------	----------------	----------------

6. ARRECADAÇÃO – Ano 2021

Contribuição Previdenciária	Imposto de Renda	Valores pagos aos reclamantes por execução, acordo ou pagamento espontâneo
R\$1.998.033,68	R\$208.992,11	R\$14.842.447,11

7. PORTARIAS – De acordo com a Secretária da Vara do Trabalho, encontram-se em vigor as Portarias 1/1995, que regulamenta a prática de atos ordinatórios; 1/2011, que trata do cadastramento no BNDT; 2/2016 sobre as atribuições ao Núcleo do Foro Trabalhista de Montes Claros visando a otimização das tarefas das demais unidades trabalhistas locais e a 2/2017 autorizando o uso de SEED ou qualquer forma de comprovação às despesas da parte interessada, para notificações iniciais no âmbito do Foro Trabalhista de Montes Claros/MG.

8. SISBAJUD, INFOJUD, RENAJUD e SIMBA – Durante a correição, constatou-se que a Unidade emprega as ferramentas eletrônicas de pesquisa patrimonial.

9. DA SECRETARIA – Concluída a correição, de acordo com os critérios acima especificados, o Excelentíssimo Desembargador Corregedor examinou 80 autos de processos, sendo que em 2 foram encontrados excessos de prazo.

Não foram encontrados excessos de prazo em 2021.

PJe

Escaneamento de petições não apreciadas: 151, mais antiga 16-3-2022.

Prazo vencido: 46, mais antigo 22-3-2022.

Cumprimento de providências: 873, doc. não apreciados 76.

Registra-se que durante os trabalhos de correição, foram observadas a Resolução Conjunta GP/CR N. 58/2016 e suas posteriores alterações, bem como a suspensão de prazos processuais, nos termos do art. 775-A da CLT e as determinações referentes à pandemia Covid-19.

10. Gestão Estratégica

Os resultados das Metas ano 2021 aguardam atualização pelas Instâncias Superiores.

Meta 1 CNJ/2022: Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.

O ano 2022 aguarda apuração da remessa mensal de janeiro enviada pelo TRT3 para o e-Gestão.

Em 2021, quando a Meta era “Julgar mais processos que os distribuídos – Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente”, esta unidade organizacional atingiu o percentual de 88,95% de cumprimento da Meta, não tendo cumprido a Meta, sendo que o resultado deste Regional no 1º grau foi de 105,17%.

Meta 2 CNJ/2022: Julgar processos mais antigos – Índice de Processos Antigos (IPA) - Identificar e julgar, até 31/12/2022, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2020, nos 1º e 2º graus.

O ano 2022 aguarda apuração da remessa mensal de janeiro enviada pelo TRT3 para o e-Gestão.

Em 2021, quando a Meta era “era Identificar e julgar, até 31/12/2021, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2019, nos 1º e 2º graus.”, esta unidade organizacional atingiu o percentual de 103,78% de cumprimento da Meta, tendo cumprido a Meta, sendo o resultado deste Regional de 101,78%.

Meta 3 CNJ/2022: Estimular a conciliação – Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2019/2020, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%.

O ano 2022 aguarda apuração da remessa mensal de janeiro enviada pelo TRT3 para o e-Gestão.

Em 2021, quando a Meta era “Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2018/2019, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%”, esta unidade organizacional atingiu o percentual de 133,06% de cumprimento da Meta, tendo cumprido a Meta, sendo que o resultado deste Regional foi de 101,08%.

Meta 5 CNJ/2022: Reduzir em 1 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2020. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.

O ano 2022 aguarda apuração da remessa mensal de janeiro enviada pelo TRT3 para o e-Gestão.

Em 2021, a Meta 5 era “Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação à 2019. Cláusula de barreira na fase de conhecimento:



40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%”, esta unidade organizacional atingiu o percentual na fase de conhecimento de 38% tendo atingido a meta, sendo a média deste Regional para o mesmo período de 35,01%. O percentual alcançado na fase de execução foi de 59,58% tendo atingido a Meta. A média deste Regional para o mesmo período de 41,95%.

11. RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL – Enfatiza a Corregedoria Regional a importância da observância da Política Nacional de Responsabilidade Socioambiental da Justiça do Trabalho constante do Ato Conjunto CSJT.TST.GP nº 24/14 e as orientações da Seção de Gestão Socioambiental deste Regional.

12. DAS ATIVIDADES E CONDIÇÕES DE SEGURANÇA – Conforme o artigo 12, parágrafo 3º, da Resolução Conjunta nº 4, de 28-2-2014, do Conselho Nacional de Justiça e Conselho Nacional do Ministério Público e artigo 20, da Resolução nº 435, de 28-10-2021, do Conselho Nacional de Justiça, bem como nas normas que dispõem sobre segurança oriundas do Tribunal Regional, a Corregedoria Regional determina que sejam cumpridas as determinações do Ato Regulamentar Conjunto nº 1, de 15-9-2008 (ARGCJ 1/2008) e da Resolução GP nº 7, de 3-10-2013.

12.1 MEDIDAS TOMADAS PELA VARA DO TRABALHO EM FUNÇÃO DA Covid-19:

A unidade organizacional observou as medidas publicadas referentes ao Covid-19, especialmente, a Portaria GP/GCR/GVCR N. 223/2020 deste Regional.

13. RECOMENDAÇÕES:

13.1. RECOMENDAÇÕES GERAIS:

Recomenda-se que, seja observada a publicação da Portaria, referente ao formulário eletrônico para a autoinspeção e seja cumprido o Provimento Conjunto GCR/GVCR N. 1, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020, publicado DEJT de 1º-10-2020, que dispõe sobre a autoinspeção ordinária das unidades judiciárias de 1º grau, realizadas pelos respectivos magistrados, no âmbito da jurisdição do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

Recomenda-se, também, que seja (m):

1) cumprida a Recomendação Conjunta GCR/GVCR N. 2, de 18 de agosto de 2020 e artigo 5º da Portaria Conjunta CR/VCR N. 2, de 20 de março de 2020, dispondo que o contato de urgência das partes e advogados deve ser realizado por e-mail institucional, videoconferência e por "WhatsApp Business", bem como cumprida a Instrução Normativa Conjunta GP.GCR.GVCR N. 70-2021 de 16 de março de 2021, que trata do atendimento telepresencial ao público externo por meio de Balcão Virtual no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. Todos esses canais de atendimento ao público externo deverão ser utilizados durante o horário de expediente das unidades;

- 2) cumprida a recomendação Nº 10/GCGJT, DE 17 DE SETEMBRO DE 2020, que, em caráter excepcional, durante a duração da pandemia, sejam priorizados os atos atinentes à tramitação das ações trabalhistas e recursos de interesse dos profissionais da saúde que se encontram na função de atuação ao combate ao Covid-19;
- 3) usados como ferramenta de auxílio na gestão da secretaria, os relatórios existentes nos Painéis Interativos de Business Intelligence (BI), quais sejam: Painel das Metas Nacionais do CNJ, Painel do IGEST, Painel de Produtividade, Painel de Processos Aptos para Julgamento e Painel da Meta 9 do CNJ (Agenda 2030), disponíveis em <https://portal.trt3.jus.br/intranet/menu-tematico/servicos/paineis-interativos-bi>, conforme divulgação feita por meio do Ofício Circular conjunto N. GCR/GVCR/20/2021;
- 4) observados os lançamentos no PJe de acordo com o e-Gestão – 1º Grau, bem como suas atualizações, disponíveis na intranet – manuais e orientações – magistrados e servidores – 1) e-Gestão;
- 5) cumprida a Resolução 233, de 13-7-2016, do CNJ que dispõe sobre a criação de cadastro de profissionais e órgãos técnicos ou científicos no âmbito da Justiça de primeiro e segundo graus, disponível no sítio eletrônico <https://portal.sigeo.jt.jus.br/portal/0>, escolhendo e nomeando perito cadastrado, por nomeação direta do profissional ou por sorteio eletrônico, a critério do magistrado, observando o critério equitativo de nomeação em se tratando de profissionais da mesma especialidade;
- 6) cumprida a Resolução Conjunta GCR/GVCR N. 1/2021 que recomenda “aos Juízes Titulares e Substitutos, em exercício na Primeira Instância, na capita e no interior que promovam a ampliação da pauta de audiências em ao menos 50 % do quantitativo habitual de audiências realizadas na respectiva vara do trabalho, nos períodos em que houver designação de juiz auxiliar para atuar conjuntamente com o magistrado responsável pela unidade judiciária”;
- 7) cumprida a Resolução Conjunta GP.GCR.GVCR N. 211/2021, que regulamente a utilização do Sistema de Designação de Oitiva por Videoconferência (SISDOV), em cartas precatórias, para a oitiva de testemunhas, partes e auxiliares da justiça;
- 8) cumprida a Resolução Conjunta GP/GVP1/GCR/GVCR N. 203 de 13 de setembro de 2021 que dispõe sobre a adoção do Fluxograma Paradigma de Liquidação e de Execução, disponível na intranet deste Regional, em serviços – execução paradigma – fluxos de trabalho, modelos de documentos e POPs;
- 9) cumprido o Ofício-Circular N. GCR/45/2021 diligenciando naqueles processos arquivados definitivamente, após 14-2-2019, com depósitos judiciais/recursais, conforme art. 120 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, segundo o qual “É condição para arquivamento definitivo do processo judicial, quando na fase de execução, entre outras providências eventualmente necessárias, a inexistência de contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao mesmo processo”;



10) intensificada a realização semanal de audiências de conciliação em processos na fase de execução, independentemente de requerimento das partes, selecionando-se aqueles com maior possibilidade de êxito na composição, nos termos do inciso II do artigo 108 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho e inciso III do artigo 108 do Provimento Geral Consolidado deste Regional. Ademais, deve ser seguido o que preceitua o *caput* do artigo 764 da CLT, no sentido de que “os dissídios individuais ou coletivos submetidos à apreciação da Justiça do Trabalho serão sempre sujeitos à conciliação”, frisando-se que “para os efeitos deste artigo, os juízes e Tribunais do Trabalho empregarão sempre os seus bons ofícios e persuasão no sentido de uma solução conciliatória dos conflitos”, nos moldes do § 1º do referido artigo;

11) em razão do prazo para entrega da declaração de Imposto de Renda estar próximo, dada especial atenção, mediante divulgação necessária e urgente do Programa de Combate ao Trabalho Infantil e Estímulo à aprendizagem, conforme Ofícios Circulares SECVCR 03 e 04/2022 sobre o “Imposto de Renda Solidário”, cuja iniciativa permite aos contribuintes doarem valores para entidades e fundos vinculados ao Estatuto da Criança e do Adolescente, doações essas que serão deduzidas do Imposto de Renda devido pelo doador;

12) realizado, pelos magistrados e pelos servidores, quando liberado pela unidade responsável, o Exame Periódico de Saúde na data aprazada pela Secretaria de Saúde deste Regional, em conformidade com artigo 13 da Instrução Normativa GP nº 21, de 21 de julho de 2016, que dispõe sobre avaliação médica de magistrados e servidores em atividade, em função de riscos no ambiente de trabalho e de doenças ocupacionais.

Recomenda-se, ainda, à Secretária e aos Servidores da Vara que observem as recomendações para registrar movimentos no PJe de acordo com o e-Gestão.

13.2: RECOMENDAÇÕES ESPECÍFICAS:

A Corregedoria Regional recomenda que seja (m):

1) intensificada a realização de audiências de instrução, tendo em vista o prazo elástico de disponibilidade de pauta apurado no item 3 desta ata;

2) empreendidos esforços com vistas a reduzir o prazo das audiências dos processos sujeitos ao procedimento sumaríssimo que deverão ser realizadas no prazo máximo de quinze dias, conforme artigo 852-B, inciso III, da CLT e Meta inserida no planejamento estratégico deste Regional, com a realização de pauta especial de segunda a sexta-feira, se necessário, até que o prazo seja regularizado, devendo ser oficiada a Corregedoria;

3) regularizados em até 40 dias, pelo Dr. Júlio César Cangussu Souto, os processos com excesso de prazo para prolação de decisão/sentença, que estão com mais de 30 dias, conforme o item 1.4 desta ata, oficiando a Corregedoria Regional;



- 4) regularizados, após o período de férias, em até 10 dias, pelo Dr. Sérgio Silveira Mourão, os dois processos com excesso de prazo para prolação de decisão/sentença, que estão com mais de 30 dias, conforme o item 1.4 desta ata, oficiando a Corregedoria Regional;
- 5) expedido ofício pela Secretária da Vara, por e-mail institucional, ao MM. Juiz Sérgio Silveira Mourão, com cópia desta ata, e informado à Corregedoria Regional o cumprimento ou não da referida regularização, após o decurso do prazo fixado no item 4 destas recomendações.
- 6) evitada a conversão do julgamento em diligência, o que causa prejuízo ao jurisdicionado, uma vez que tal procedimento interrompe a contagem do prazo para prolação de sentença, voltando o prazo a ser contado apenas quando os autos foram novamente para a tarefa conclusos para julgamento do Pje.
- 7) as decisões proferidas no prazo do artigo 226, III, do CPC, sem a dilação de 48 horas a que se refere o artigo 851, §2º da CLT;
- 8) ao executar os atos processuais, observado pela Secretaria o prazo de 5 dias, conforme artigo 228 do CPC;
- 9) reduzida a quantidade de processos na fase execução, tendo em vista o aumento do número de processos no ano de 2022 em relação ao mesmo período do ano 2021, conforme o item 1.9 da ata;
- 10) inseridos em pauta os processos aguardando primeira audiência ou aguardando o encerramento da instrução que estão sem audiências designadas constantes da tabela do item 1.8 desta Ata;
- 11) saneados os processos incidentais, conforme apurado no item 1.10 desta Ata;
- 12) envidados esforços para aumentar a produtividade, tendo em vista os dados apurados no item 5 desta Ata;
- 13) cumprida a Resolução Conjunta GP/CR/VCR N. 138, de 13 de março de 2020, publicada no DJE de 16-3-2020, alterada pela Resolução Conjunta TRT/GP/GCR/GVCR 142/2020, dispondo sobre a conversão de autos físicos em processos eletrônicos, módulo Cadastramento da Liquidação, Execução e Conhecimento (CLEC), nas Varas do Trabalho da 3ª Região, observado o Procedimento de Controle Administrativo CNJ 0008654-73.2018.2.00.000, que defere a liminar para suspender as regras estabelecidas no art. 2º da Resolução conjunta em epígrafe e do art. 52 da Resolução CSJT n. 185, de 24 de março de 2017, facultando ao Tribunal a digitalização das peças dos autos, que por ora, não deverá ser feita pelas partes, observando, ainda, o Ofício Circular N. CR/64/2019;
- 14) envidados esforços para o cumprimento da **Meta 1 CNJ/ 2022**: Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos



e sobrestados no ano corrente; **Meta 2 CNJ/ - 2022:** pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2020, nos 1º e 2º graus; **Meta 3 CNJ/ - 2022:** Estimular a conciliação - Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2019/2020, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40% e da **META 5 CNJ/2022:** Reduzir a taxa de congestionamento – Reduzir em 1 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2020. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.

A Corregedoria Regional reitera a necessidade de que sejam observadas as recomendações acima, o que será aferido na próxima correição ou extraordinariamente.

13.3. RECOMENDAÇÕES CONSTANTES NA ATA DE CORREIÇÃO DO ANO 2021:

A Corregedoria Regional verificou que não foram observadas as seguintes recomendações, formuladas naquela oportunidade:

1) empreendidos esforços com vistas a reduzir o prazo das audiências dos processos sujeitos ao procedimento sumaríssimo que deverão ser realizadas no prazo máximo de quinze dias, conforme artigo 852-B, inciso III, da CLT e Meta inserida no planejamento estratégico deste Regional, com a realização de pauta especial de segunda a sexta-feira, se necessário, até que o prazo seja regularizado, devendo ser oficiada a Corregedoria;

2) envidados esforços para aumentar a produtividade, tendo em vista os dados apurados no item 5 desta Ata.

A Corregedoria Regional reitera a observância das recomendações acima.

14. OBSERVAÇÕES FINAIS – A Corregedoria Regional recomenda que a Secretaria da Vara aprimore a qualidade dos seus serviços, visando ao elevado cumprimento da sua missão institucional que, conforme o Plano Estratégico do TRT da 3ª Região é “Realizar Justiça, no âmbito das relações de trabalho, contribuindo para a paz social e o fortalecimento da cidadania.”

Participe dos objetivos da Agenda 2030 (ONU), que firmou 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável para transformar nosso mundo, a Corregedoria Regional incentiva o conhecimento de suas diretrizes, especialmente as incluídas no objetivo 16, disponíveis no link <http://www.agenda2030.org.br/ods/16/>, que trata da Paz, Justiça e Instituições Eficazes.

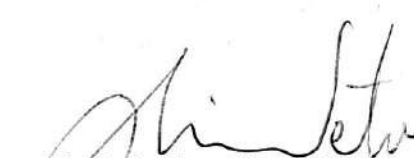
Enfatiza que a qualidade da prestação jurisdicional possibilita o alcance da visão de futuro do TRT da 3ª Região em “ser reconhecido na sociedade pela prestação da tutela jurisdicional dos direitos sociais de qualidade, célere e efetiva e pela excelência dos processos de gestão”, segundo consta no Planejamento Estratégico do TRT da 3ª Região.

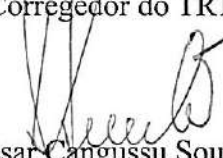


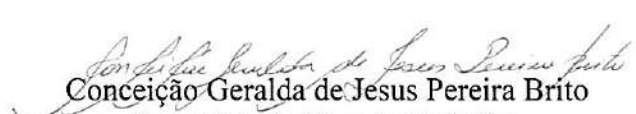
Ressalta, ainda, a Corregedoria Regional o caráter pedagógico da correição, assim como a importância da transparência dos dados estatísticos da Secretaria da Vara, proporcionadores do autoconhecimento e de um seguro diagnóstico da Instituição, cujo interior precisa ser exposto para si própria, bem como para a sociedade, destinatária última dos serviços judiciais prestados, tudo conforme foi solene e enfaticamente propugnado pelo CNJ.

Registra-se que o Excelentíssimo Desembargador Corregedor não recebeu reclamação de advogados ou partes quanto aos serviços prestados pelo juízo da Vara do Trabalho.

A Correição Ordinária é encerrada às 11h30min do dia vinte e nove de março de 2022, em sessão pública presencial, nos termos do Edital n. 51, divulgação no DJe 14-3-2022, do que, para constar, eu, Mozart Secundino de Oliveira Júnior, Secretário da Corregedoria e da Vice-Corregedoria, lavrei e assinei a presente ata, impressa em frente e verso, a qual, depois de lida e achada conforme, vai assinada, também, pelo Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor. A equipe da Corregedoria Regional, que auxiliou o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor, além do Sr. Secretário da Corregedoria e da Vice-Corregedoria acima nominado, foi composta pelos servidores Flávio Mário Fonseca e Jânio Júlio Fernandes.


Fernando Luiz Gonçalves Rios Neto
Desembargador Corregedor do TRT/3ª Região


Júlio César Cangussu Souto
Juiz do Trabalho Titular da Vara


Conceição Geralda de Jesus Pereira Brito
Secretária da Vara do Trabalho


Mozart Secundino de Oliveira Júnior
Secretário da Corregedoria e da Vice-Corregedoria